



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.665, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas art. 71, incisos VI, XIX, XXVIII e XXXVIII; art. 95 e art. 98, inc. I, alínea “I”, todos da Lei Orgânica Municipal

Considerando o que dispõe o inciso VIII, do art. 3º, e arts. 86, 88, 90 e 92, do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica lançada a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento do Município de Guaraniésia, para o exercício de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaraniésia, 02 de janeiro de 2013.

João Carlos Minchillo
Prefeito do Município